

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024.

CREDENCIAMENTO Festa Junina do “Arraiá de Rio Quente”

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO QUENTE - GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede à Av. Dos Canários, Qd. 10 Lt 10, Fauna I, Rio Quente - GO, em conformidade com a legislação e normas pertinentes que tratam da matéria, em especial a Lei 14.133/21 TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar, que se acha aberto o presente CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO, Não Oneroso, em conformidade com as condições explicitadas a seguir, visando a seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas residentes/sediadas na cidade, para **participação e comercialização de alimentos no “Arraiá do Rio Quente”, que **acontecerá no dia 28 (vinte e oito) de junho do ano de 2024**, na Quadra Municipal Do novo Colégio (abaixo da Secretaria de infraestrutura e obras).**

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto deste CHAMAMENTO consiste em selecionar pessoas físicas e/ou jurídicas residentes/sediadas na cidade, que se interessem em comercializar alimentos/bebidas e demais itens comuns à festas juninas, nas barracas do Arraiá do Rio Quente”, que **acontecerá no dia 28 (vinte e oito) de junho do ano de 2024, das 19:30 às 00:30 hs** na Quadra Municipal Do novo Colégio (abaixo da Secretaria de infraestrutura e obras).

1.2 São ofertadas **06 barracas, sendo:**

01 de Galinhada – Caldo

01 de lanches e Cachorro Quente

01 de pastel e salgados,

01 de produtos derivados de milho (pamonha, milho, curau)

01 de doces juninos (pé de moleque, mané pelado, canjicada)

01 de espetinho

1.2.1 – Caso tenha mais de um proponente por barraca, será dada preferencia para a proposta que contiver mais membros em uma mesma barraca. Ocorrendo a igualdade de membros, será efetuado o sorteio.

Av. José Dias Guimarães, nº535, Centro, CEP 75.667-000

Rio Quente – Go, Fone (64) 3452-7000

www.rioquente.go.gov.br
www.rioquente.go.gov.br

1.2.1.1 – As barracas que em sua proposta apresentarem mais que um mebro, deverão possuir no mínimo a quantidade de mebros apresentada.

1.2.2 – Caso não tenha o número suficiente de proponentes, após a classificação, será disponibilizado para que os proponentes, já classificados, possam assumir novas barracas, onde não havendo consenso entre os presentes será feito, também o sorteio.

1.2.3 – As Barracas alocadas na área interna da quadra/colegio não poderá fazer venda de bebidas alcóolicas;

1.2.4 – Todas as barracas poderão fazer venda de bebidas não alcóolicas;

1.2.5 - A barraca do espetinho, devido ao fogo e fumaça, deverá ser alocada na calçada da área externa da quadra/colégio;

1.3 DO CRONOGRAMA.

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	19/06/2024
Data da sessão	24/06/2024 (09:00hs)
Publicação resultado	24/06/2024
Assinatura Termo Credenciamento	25/06/2024

2. DA INSCRIÇÃO, DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Os interessados deverão preencher protocolar o Formulário de Requerimento, conforme modelo (ANEXO I), sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante legal, com identificação legível do(s)signatário(s) e o atendimento dos requisitos para inscrição.

2.1.1 – Poderão participar deste Chamamento quaisquer interessados residentes no município de Rio quente – GO, que atenda as exigências desse edital.

2.2. Serão deferidas as inscrições para aqueles que cumpram todas às condições gerais descritas abaixo:

2.3. Condição geral: Pessoas Jurídicas em dia com as obrigações tributárias, trabalhistas e demais normas legais a que estejam sujeitas.

2.4. As interessadas deverão entregar os envelopes contendo os formulários e documentação exigida no dia de **24/06/2024**, as 9:00hs, na sala de licitações da sede

da Prefeitura municipal de Rio Quente.

2.5 Documentos exigidos para participação (cópias):

- **As pessoas jurídicas deverão apresentar a ficha de inscrição preenchida (Anexo I) e cópia simples, como seguem:**
 - - cópia do contrato social ou do ato constitutivo;
 - - Comprovante de Inscrição Ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (documento obtido no site: <https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/>);
 - - Certidão de Regularidade Fiscal da Pessoa Jurídica (documento obtido no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/>);
 - - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (documento obtido no site: http://www.fgts.gov.br/empregador/servicos_online);
 - - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (documento obtido no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>);
 - - Declaração de Não Impedimento para Contratar com a Administração Pública (Pessoa Jurídica – Anexo II); e
 - - Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal da instituição.
- **As pessoas físicas deverão apresentar a ficha de inscrição preenchida (Anexo I) e cópia dos seguintes documentos:**
 - Cópia do RG;
 - Cópia do CPF;
 - Comprovante de residência;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais.
 - Preenchimento do requerimento.

3. DA SESSÃO

3.1 Todos os inscritos deverão comparecer no dia **24 de junho de 2024 às 09:00 horas na Sala de Licitações da Prefeitura** munidos dos documentos exigidos neste edital, onde serão avaliadas as propostas, e classificadas conforme a indicação das barracas e sorteio, que por ventura ocorra.

3.3 O resultado estará disponível a partir do dia **24/06/2024 e publicado em 24/06/2024** conforme cronograma, no site da Prefeitura em acordo com parágrafo único,, I, art. 79 da Lei 14.133/21.

3.4 Os proponentes se responsabilizarão com todas as despesas de compra das mercadorias, equipamentos de confecção dos produtos, incluindo a mão de obra, materiais e as demais

que se fizerem necessárias, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer despesas de natureza tributária, trabalhista ou previdenciária.

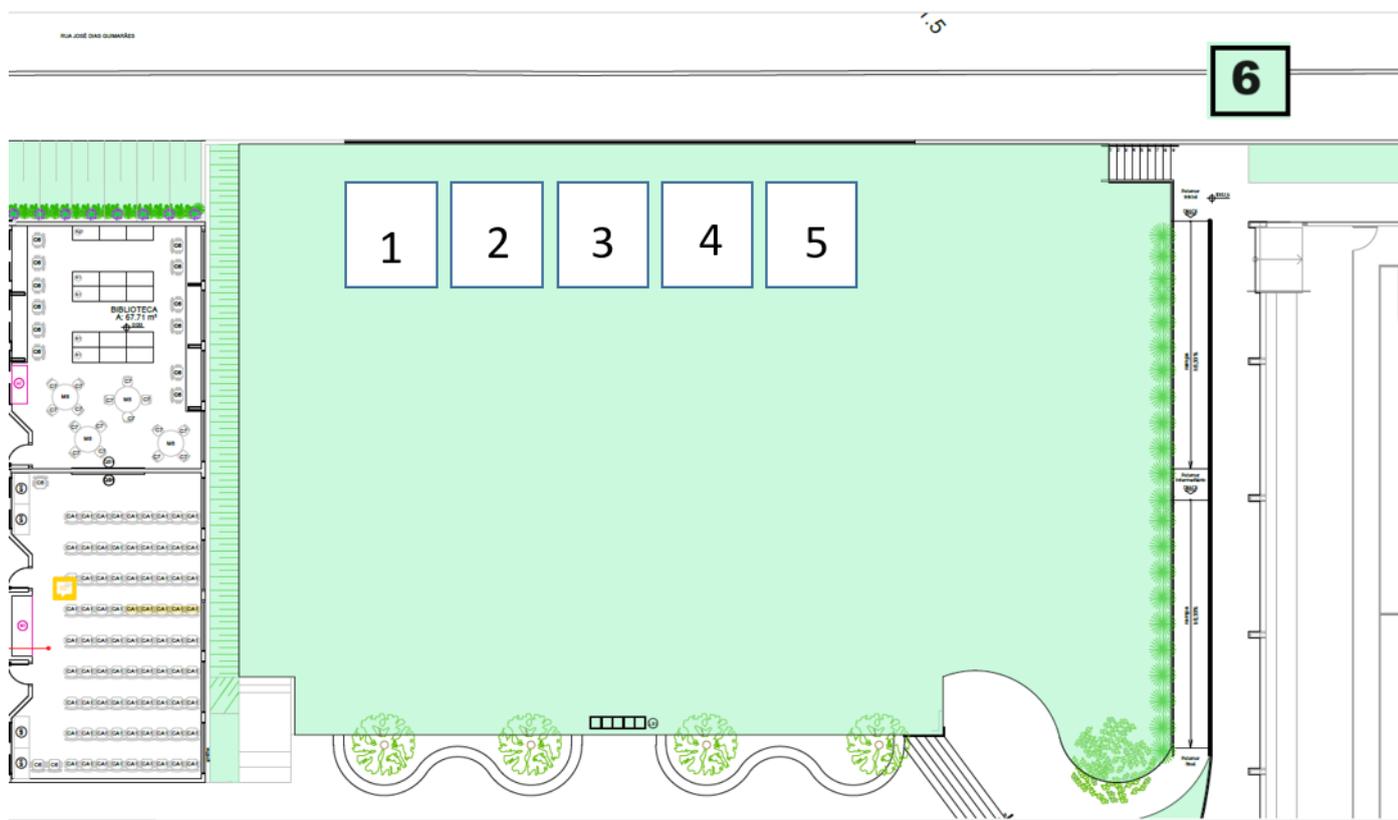
3.5. Os espaços destinados aos credenciados conterá a barraca com medidas não superiores a 3x3M com ponto de energia.

3.6 A Prefeitura também ficará responsável pela disponibilização de iluminação e energia elétrica nas barracas.

3.7. Os proponentes ficarão responsáveis pelo ponto de água e todos os demais equipamentos necessários para montagem das barracas, transportes de insumos e fornecimento da alimentação.

4. DISPOSICAO DAS BARRACAS

4.1 Os participantes estão cientes de que a disposição física das barracas será determinada pelos servidores designados para tanto pela Secretaria de Educação, não havendo possibilidade de alterações pelos participantes, devendo seguir as disposições conforme croqui abaixo.



A distribuição das barracas será da seguinte forma

Av. José Dias Guimarães, nº535, Centro, CEP 75.667-000

Rio Quente – Go, Fone (64) 3452-7000

www.rioquente.go.gov.br
www.rioquente.go.gov.br

1 - de Galinhada – Caldo

2 - de lanches e Cachorro Quente

3 - de pastel e salgados,

4 - de produtos derivados de milho (pamonha, milho, curau)

5 - de doces juninos (pé de moleque, mané pelado, canjicada)

6 - de espetinho

5. HORÁRIO DE MONTAGEM DAS BARRACAS NOS DIAS DO EVENTO

5.1 Os participantes estão cientes de que as barracas deverão estar montadas e hábeis ao início das atividades, inclusive mediante entrega de insumos e mercadorias para montagem e preparo dos alimentos até o horário máximo de 18:30 horas do **dia do evento, 28/06/2024.**

5.2 - É de responsabilidade dos credenciados

- **decorar a barraca** sob sua responsabilidade, preferencialmente com faixas, bandeiras e dentre outros itens que represente a tradição da festa junina;
- Se responsabilizar pelos móveis, equipamentos e utensílios a serem utilizados durante a festa, conforme Item 5.2;
- Disponibilizar no local, de forma visível, o cardápio e os valores dos produtos, bem como possuir formas fáceis de pagamento, além de moeda corrente;
- Disponibilizar pessoal suficiente para o bom atendimento aos participantes;
- Manter a barraca em pleno funcionamento e em perfeitas condições de higiene e zelo até às 00:30h do dia do evento;
- Acondicionar o lixo produzido em sacos plásticos e o transporte durante e ao término do evento até o coletor de resíduos, bem como as mesas de sua barraca;
- Desmontar os adereços usados na barraca e retirar os equipamentos utilizados até as 16 horas do dia seguinte ao evento e descartar em local apropriado os lixos produzidos;

6. HORÁRIO DE MONTAGEM DAS BARRACAS NOS DIAS DO EVENTO

6.1 Os participantes estão cientes de que as barracas deverão estar desmontadas ao final das atividades.

7. CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

Av. José Dias Guimarães, nº535, Centro, CEP 75.667-000

Rio Quente – Go, Fone (64) 3452-7000

www.rioquente.go.gov.br
www.rioquente.go.gov.br

7.1 A apresentação de proposta e aceite da inscrição implica na Aceitação plena e irrevogável de todos os termos constantes neste Chamamento Público.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de edital de retificação.

Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste edital;

Casos omissos serão julgados pela Comissão de Avaliação.

Rio Quente/GO, 18 de junho de 2024.

Otávio Marcolino dos Santos
Secretário de Educação



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, DECLARAMOS nosso comprometimento em participar do evento "Arraia do Rio Quente" de acordo com as exigências e especificações constantes do Edital.

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CPF: _____ TELEFONE: _____

MEMBRO BARRACA _____ CPF: _____

ASSINALE UMA ÚNICA BARRACA DE INTERESSE:

- 1 - de Galinhada – Caldo
- 2 - de lanches e Cachorro Quente
- 3 - de pastel e salgados,
- 4 - de produtos derivados de milho (pamonha, milho, curau)
- 5 - de doces juninos (pé de moleque, mané pelado, canjicada)
- 6 - de espetinho

Rio Quente, 24 de junho de 2024.

Assinatura do Responsável pela Barraca